

PORTARIA Nº 73, de 28/10/2025

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA INATIVA
WANDERLI VOGEL DE OLIVEIRA**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023, combinado com o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 252, de 31 agosto de 2021, e,

Considerando o requerimento e a juntada de atestado médico atualizado;

Considerando o Laudo Médico Oficial Pericial realizado em 06/03/2023, sem indicação de prazo para reavaliação;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa WANDERLI VOGEL DE OLIVEIRA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 28 de outubro de 2025.

**INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV**